



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.751 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

(DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO EXERCÍCIO DE 2026 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no ano de 2026 nos seguintes dias:

- I - 16 de fevereiro, segunda-feira – CARNAVAL (ponto facultativo);
- II - 17 de fevereiro, terça-feira – CARNAVAL (feriado municipal)
- III - 18 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (até às 13h);
- IV - 02 de abril, quinta-feira - QUINTA-FEIRA MAIOR (ponto facultativo);
- V - 03 de abril, sexta-feira – SEXTA-FEIRA SANTA (feriado);
- VI - 20 de abril, segunda-feira (ponto facultativo);
- VII - 21 de abril, terça-feira – TIRADENTES (feriado);
- VIII - 1º de maio, sexta-feira, DIA DO TRABALHO (feriado);
- IX - 04 de junho, quinta-feira – CORPUS CHRISTI (feriado municipal)
- XX - 05 de junho, sexta-feira – (ponto facultativo);
- XI - 09 de julho, quinta-feira – REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932 (feriado estadual);
- XII - 10 de julho, sexta-feira – (ponto facultativo);
- XIII - 07 de setembro, segunda-feira – INDEPENDENCIA DO BRASIL (feriado nacional);
- XIV - 12 de outubro, segunda-feira, DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA (feriado nacional);
- XV - 30 de outubro, sexta-feira, ALTERAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO DE 28 DE OUTUBRO (facultativo);
- XVI - 02 de novembro, segunda-feira – FINADOS (feriado nacional);
- XVII - 07 de dezembro, segunda-feira - ANTECIPAÇÃO DO DIA DE IMACULADA CONCEIÇÃO DO DIA 08 DE DEZEMBRO (ponto facultativo);
- XVIII - 20 de novembro, sexta-feira – DIA DE ZUMBI E DA CONSCIENCIA NEGRA (feriado);



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

XIX - 24 de dezembro, quinta-feira – VÉSPERA DE NATAL (ponto facultativo);

XX - 25 de dezembro, sexta-feira – NATAL (feriado);

XXI - 31 de dezembro, quinta-feira – FACULTATIVO (ponto facultativo);

Artigo 2º - Os empregados públicos municipais lotados nos setores de Limpeza Pública, Unidade Básica de Saúde, Guarda Noturna e Turismo trabalharão normalmente de acordo com a escala de serviços para os respectivos dias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 12 de janeiro de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal